



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI Nº. 041/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O CROQUI E PLANILHA DE CUSTOS CONSTANTES NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.719/2019, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA NO ACESSO À SEDE DA COMUNIDADE DE SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul,*

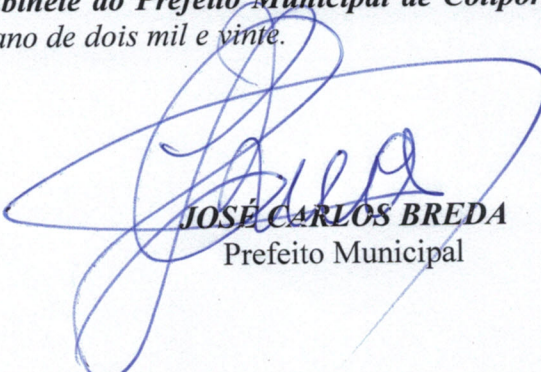
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar a obra de parceria com a Comunidade de São Roque, para pavimentação do acesso à sede da referida Comunidade, a partir da Rua Bento Gonçalves, alterando-se, consequentemente, o croqui e a planilha de custos anexos e referidos no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.179/2019, passando de 2.000m² de pavimentação para 3.015m², conforme readequações e justificativa apresentadas.*

Art. 2º. *Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados e em pleno vigor.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 041/2020, de 25 de junho de 2019.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de readequação da pavimentação do acesso à sede da referida Comunidade, a partir da Rua Bento Gonçalves, alterando-se a planilha referida no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.179/2019, que estabeleceu a parceria em comento.

A Administração Municipal juntamente com a Comunidade está executando a obra de pavimentação, em que, constatou-se a necessidade de readequação do projeto inicial, buscando atender melhor a funcionalidade e a ampliação da área pavimentada, onde inicialmente havia sido previsto aproximadamente 2.000,00m², o qual passa a ter 3.015,00 m².

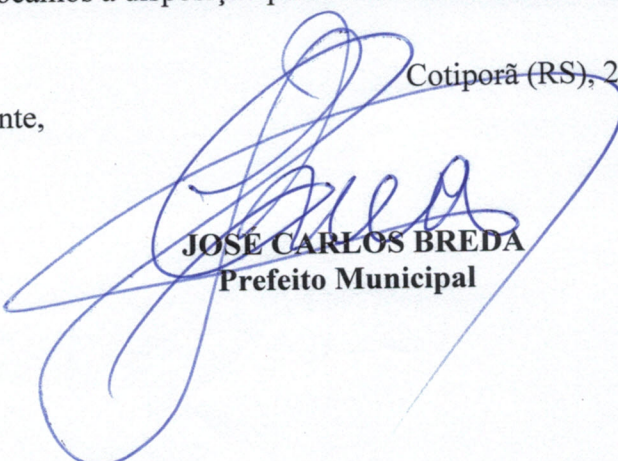
A participação da comunidade na execução dessa importante obra, além de reduzir significativamente o seu custo, traz em seu bojo o envolvimento comunitário na definição e na execução da obra pública, o que é uma iniciativa altamente salutar e louvável.

Por fim, considerando esta importante readequação do projeto da obra, entendemos extremamente necessária a aprovação do projeto de lei que segue em regime de urgência, a fim de que possamos oferecer àquela comunidade e a todos que a ela se dirigirem, mais este serviço de qualidade na área da infraestrutura, marca registrada desta administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cotiporã (RS), 25 de junho de 2020.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Planilha de Custo de Materiais atualização de projeto

Obra: pavimentação em paralelepípedo e meio fio em concreto da comunidade São Roque

Trecho: Paralelo a Rua Bento Gonçalves

Item	PREGÃO	SERVIÇOS	Quant.	Unid.	Prego Unitário sem BDI (R\$)	Prego Total (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO				
1.1	039/18	Meio fio em pedra	508,20	m	18,10	9.198,42
1.2	007/2019	Paralelepípedo em basalto, regular	3.015,00	m²	41,80	126.027,00
1.3	034/2018	PÓ DE BRITA	385,92	ton	42,40	16.363,01
1.4		Mão de obra	3.015,00	m²	14,00	42.210,00
TOTAL DA OBRA						193.798,43

OBSERVAÇÕES: Preços conforme Registros de Pregão Presencial no Município de Cotiporã.

Os valores são estimados e o acerto da mão de obra será conforme levantamento topográfico e projeto As Built.

Cristiano Fugali
Engenheiro Civil CREA RS 236549

José Carlos Breda
Prefeito Municipal

